



PORTARIA Nº 1068/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 5918 de 06/08/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do **Grupo Penitenciário** nos termos do **art. 4º**, da Lei **0609** de 04 de julho de 2001.

Cargo: EDUCADOR SOCIAL - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0114523-1	FABIOLLA CARVALHO MARQUES	2ª/I	2ª/II	03/08/2024

Cargo: EDUCADOR SOCIAL PENITENCIARIO - 2004					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0069132-1	HELUANA QUINTAS DE LIMA	3ª/IV	3ª/V	13/08/2019
			3ª/V	3ª/VI	13/08/2019
			3ª/VI	2ª/I	13/08/2019
			2ª/I	2ª/II	13/08/2019
			2ª/II	2ª/III	13/08/2019
			2ª/III	2ª/IV	13/08/2019
			2ª/IV	2ª/V	13/08/2019

			2ª/V	2ª/VI	01/10/2020
			2ª/VI	1ª/I	01/04/2022
			1ª/I	1ª/II	01/10/2023

Cargo: EDUCADOR SOCIAL PENITENCIARIO - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0114381-6	AGATA ARAUJO DUARTE ISACKSSON	2ª/I	2ª/II	03/08/2024
4	0115267-0	ARLENE DA SILVA GOMES	2ª/I	2ª/II	03/08/2024
5	0115270-0	CARLA MARCELA TRINDADE DE ASSIS	2ª/I	2ª/II	03/08/2024
6	0114940-7	EMANUELLY DO MONACO BARBOSA DA COSTA	2ª/I	2ª/II	03/08/2024
7	0115268-8	ERICA MIRANDA	2ª/I	2ª/II	03/08/2024
8	0114522-3	FLAVIA CRISTIANE LEITE DOS SANTOS	2ª/I	2ª/II	05/08/2024
9	0115271-8	HEIDI COSTA BIONDI	2ª/I	2ª/II	03/08/2024
10	0114384-0	JANETH SILVA FREITAS	2ª/I	2ª/II	03/08/2024
11	0114533-9	JOSE ANTONIO BASTOS NUNES	2ª/I	2ª/II	03/08/2024
12	0114528-2	JULIANA CAMPOS DO NASCIMENTO GARCIA	2ª/I	2ª/II	03/08/2024
13	0114529-0	LUCIANA RIBEIRO DA CONCEICAO	2ª/I	2ª/II	03/08/2024
14	0114941-5	LUCIANA TIZARA CRISTINI SOARES	2ª/I	2ª/II	03/08/2024
15	0114942-3	NADIA FERREIRA DE SOUZA	2ª/I	2ª/II	03/08/2024
16	0115272-6	PAULO FABRICIO OLIVEIRA RAMOS	2ª/I	2ª/II	03/08/2024
17	0114699-8	RENATO BATISTA DE ARAUJO	2ª/I	2ª/II	03/08/2024
18	0115273-4	SHEILANE PATRICIA QUEIROZ SOARES	2ª/I	2ª/II	03/08/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de agosto de 2024

XIRLENE DO SOCORRO DA COSTA
Secretária de Estado da Administração, Em exercício



Cód. verificador: 269680274. Cód. CRC: F9A8E58
Documento assinado eletronicamente por **XIRLENE DO SOCORRO DA COSTA** em 21/08/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

